



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 384/16, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os Artigos 103, V c/c § 3º. e 101 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº. 1912/16, de 13/04/2016.

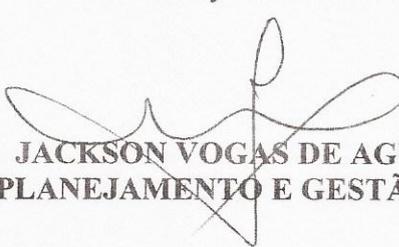
RESOLVE:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **ANGELA MARIA GARCIA COSTA QUINTES**, Psicólogo, Matrícula nº. 10/1855 – SMS, o tempo de serviço prestado anteriormente a Prefeitura Municipal de Bom Jardim/RJ, sem vínculo empregatício, por meio de Recibos de Pagamento a Autônomos (RPA) no total de **487** (quatrocentos e oitenta e sete dias) dias, **ou seja, 01 (um) ano, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 01/12/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

Ob
feih
Jornal Mais BJ - Edição 810

